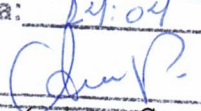




= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 08/2023 =
DE 28 DE MARÇO DE 2023

Câmara Municipal
de Pirangi / SP
Protocolo nº 834
Data: 28/03/23
Hora: 14:04


SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 08/23, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2023 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.828.650,07 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos), amparado na **Lei Complementar 197, de 06 de dezembro de 2022**, destinado a compra de medicamentos da REMUME, insumos farmacológicos e material hospitalar, para abastecimento das unidades básicas de saúde, conforme plano de trabalho em anexo.

Esclareço aos Senhores Vereadores, que o valor de R\$.757.099,87 (setecentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) refere-se aos saldos das contas abertas a partir de 1º de janeiro de 2018, ou seja, as contas dos novos blocos de financiamento federal do SUS, denominadas custeioSUS, poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos em saúde, até o final do exercício de 2023, o que será utilizado para compra de medicamentos.

Quanto ao valor de R\$.71.550,20 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), refere-se aos saldos das contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018, que será reprograma para aquisição de material hospitalar, até final do corrente exercício.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

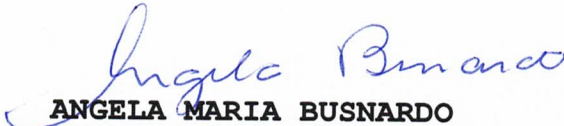


17 3386 9600
17 3386 1410



Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



= PROJETO DE LEI Nº 08/2023 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.828.650,07 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.71.550,20	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 300.190
10.303.0060.2.047 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$.757.099,87	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 350.000

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, nos elementos de despesas mencionadas no **"caput"**, os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação, e saldo proveniente sobre cancelamento de restos a pagar não processados.

Parágrafo 2º - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



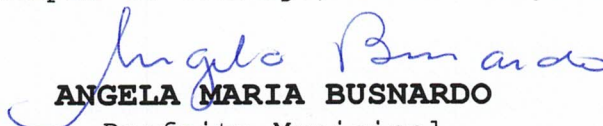
17 3386 9600
17 3386 1410



ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 28 de março de 2023.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal





PLANO DE TRABALHO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO REMANESCENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CUSTEIO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Pirangi localiza-se a 380km da Capital do Estado de São Paulo e 100km da sede do DRS XV – São José do Rio Preto, na região noroeste do Estado. Faz limite com as cidades de Ariranha, Paraíso e Palmares Paulista do Colegiado de Gestão Regional de Catanduva. Sua atividade econômica predominante é Agricultura. Em relação ao saneamento básico, conta com abastecimento de água da rede pública de 100%, instalação de esgoto sanitário com cobertura de 100%.

Indicadores demográficos e socioeconômicos

INDICADOR	MUNICÍPIO
População Estimada (2020)	11.471
Densidade Demográfica (2010) IBGE	49.30hab/km ²
Urbanização SEADE, IBGE	91,35%
Índice de envelhecimento	102,17
Taxa de Natalidade – NV e POP IBGE	9,53%
IPRS (2008) IBGE	3
IDH (2010) IBGE	0,756

Fonte: Matriz SES, DATASUS, IBGE, SEADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



b) Características da Instituição

O município conta com 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, o que representa aproximadamente 01 (uma) UBS para aproximadamente 3.823 mil habitantes.

O município possui 03(três) Equipes de Saúde da Família e uma equipe de Atenção Primária parametrizada, sendo que a população é atendida conforme a territorialização. A cobertura da Estratégia de Saúde da Família é de 92,00%, correspondendo a 10.553 pessoas atendidas.

c) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde:

Nome da unidade	CNES	Endereço
Centro de Saúde Drº Uebe Rezeck	2716208	Rua Drº Campos Salles, 1319
UBS II Edward André Tucci (Vila Marques)	6201601	Rua Aguinaldo Mendes, 379
UBS AtílioUngaro	9799710	Rua Marechal Floriano Peixoto, 1411
Departamento Municipal de Saúde de Pirangi Serviço de Vigilância Epidemiológica Serviço de Vigilância Sanitária	6397700	Rua Sebastião Bueno de Camargo, 565
Centro de Especialidades Wagner Luis da Silva	2716143	Avenida João Albani, 350

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saúde@pirangi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



Centro de Especialidades Odontológicas de Pirangi	7266561	Avenida 9 de Julho, 550
--	---------	-------------------------

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Município de Pirangi		
CNPJ – 45.343.969/0001-01		
Atividade Econômica Principal – Administração pública em geral		
Endereço – Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro		
Cidade – Pirangi		UF – SP
CEP – 15820-000	DDD/Telefone – (17) 3386-9600	
E-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br		

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição – Angela Maria Busnardo		
CPF – 099.915.848-11	RG – 8.311.030-6	Órgão Exp: SSP/SP
Cargo - Prefeita	Função – Gestor Municipal	
Endereço – Rua Dr. Prudente de Moraes, 1126		
Cidade - Pirangi	UF – SP	
CEP – 15820-000	Telefone – (17) 3386-9600	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto 1: Suplementação orçamentária para compra de medicamentos de distribuição gratuita nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

Avenida Sebastião Bueno de Camargo, 565 – CEP-15820-000 – Pirangi – SP – Fone (17) 3386-3755

saude@pirangi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Objeto 2: Suplementação orçamentária para compra de material hospitalar e material farmacológico.

Descrição do Objeto 1: Utilização do saldo remanescente de custeio para compra de medicamentos de distribuição gratuita nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

Descrição do Objeto 2: Utilização do recurso remanescente de custeio para compra de material hospitalar e material farmacológico.

Objetivo 1: Dar seguimento às ações de acesso do paciente aos medicamentos e insumos farmacológicos para contemplar integralmente a necessidade medicamentosa para recuperação e manutenção da saúde da população SUS dependente.

Objetivo 2: Dar seguimento às ações dos atendimentos a toda população quanto às necessidades de material hospitalar e material farmacológico nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa 1: N° de medicamentos de distribuição gratuita adquiridos para o atendimento dos tratamentos medicamentosos demandados.

Meta Quantitativa 2: N° de materiais hospitalares e material farmacológico adquiridos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento municipais.

Meta Qualitativa 1: Descrição da Meta: Satisfação dos usuários nos atendimentos nas farmácias municipais e Pronto Atendimento municipal quanto ao atendimento integral das prescrições advindas das UBSs e Pronto Atendimento do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Meta Qualitativa 2: Descrição da Meta: Satisfação dos usuários SUS e profissionais de saúde quanto ao suprimento de material hospitalar e farmacológico nos atendimentos demandados nas UBSs e Pronto Atendimento do município.

V- RECURSO

Recurso Remanescentes do Fundo Municipal de Saúde – Custeio SUS

VI- VALOR ESTIMADO

Objeto 1: Valor de R\$ 757.099,87

Objeto 2: Valor de R\$ 71.550,20 (saldo remanescente anterior há 2018)

Total: R\$ 828.650,07

VII – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

-Início: Imediato após aprovação.

-Duração: 1 ano

-Término: final de 2023

Pirangi 22 de março de 2023.

Relton Uilian Ardengue
Diretor Municipal de Saúde